



## CAUTELAR

**Portal do Conhecimento/ Sumulas / Sumulas do TJRJ e Tribunais Superiores**

### SÚMULA TJ Nº 268

Decisão do Órgão Especial no Processo Administrativo nº 0036739-11.8.19.0000. Julgamento em 10/04/2017 (acordão publicado em 17/04/2017). DJERJ ADM, n. 2, de 04/09/2017, p. 16

**"A CADUCIDADE DA MEDIDA LIMINAR, EM VIRTUDE DE NÃO HAVER SIDO PROPOSTA A AÇÃO PRINCIPAL, NÃO IMPLICA A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO."**

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0032033 58.2011.8.19.0000 JULGAMENTO EM 17/10/2011 - RELATOR: DESEMBARGADORA NILZA BITAR. VOTAÇÃO POR MAIORIA.

**VERBETE SUMULAR CANCELADO, CONFORME DECISÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036739-11.2016.8.19.0000. JULGAMENTO EM 10/04/2017. RELATOR: DESEMBARGADOR NAGIB SLAIBI. VOTAÇÃO UNÂNIME (ACÓRDÃO PUBLICADO EM 17/04/2017).**

**PESQUISA DE INTEIRO TEOR**

### SÚMULA STJ Nº 482

**FALTA DE AJUIZAMENTO DA AÇÃO PRINCIPAL NO PRAZO DO ART. 806 DO CPC ACARRETA A PERDA DA EFICÁCIA DA LIMINAR DEFERIDA E A EXTINÇÃO DO PROCESSO CAUTELAR.**

**PESQUISA DE INTEIRO TEOR**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Geral de Gestão do Conhecimento**

Departamento de Gestão do Conhecimento Institucional  
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento  
Para sugestões, elogios e críticas: [seesc@tjrj.jus.br](mailto:seesc@tjrj.jus.br)